

ORDEM D 196

AGPPE

im

LEI Nº 190 / 96

cria cargo de operário, estabelece o quadro, padrão de vencimento e dá outras providências.

APROVADO
Q.b. 105. 19.9.96
UNANIMIDADE.

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA FAÇO SABER NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO.

Art.1º - Fica Criado na Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social um(ol) cargo de operário no quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Art.2º - O Regime de trabalho é de 40 horas semanais.

Art.3º - O Padrão do vencimento básico é o um(01).

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir do 1º dia do mês em que for publicada

Manoel Viana, 06 de maio de 1996.

LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

EM 07.05.96

Rosane E. Durlo
Sec. Faz, Plan, Admin, e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 06/05/96
No 015/96
Oficial Legislativo

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde Meio Ambiente e Ação Social, é responsável pelo recolhimento do lixo na cidade onde são necessários 03(três) operários, pela limpeza e manutenção do cemitério, e pelo tanque de recolhimento de fossas sépticas, além de outras coisas.

Como a Secretaria tem somente 02 (dois) operários existe a necessidade urgente da nomeação de mais um operário para que a população fique bem atendida.

Com o intuito de oferecer o melhor atendimento possível é que solicitamos a criação deste cargo dentro do quadro de Provimento efetivo (concursados) com regime de urgência.

Certos da atenção dos nobres vereadores,

Atenciosamente,



LEO DURLO

Prefeito Municipal